



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

TERMO N° 28/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV E A EMPRESA DELTA FORENSE INFORMAÇÕES OFICIAIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição, nº 195 - Centro, Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente Sr. Moacir Linhares Soutinho da Cruz e a empresa **DELTA FORENSE INFORMAÇÕES OFICIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.045.683/0001-61, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 534, sala 1208, Centro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Maria Luisa de Sousa Melgaço, portadora da cédula de identidade nº 07.694.677-1 DETRAN/RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 785.168.207-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 21/2022**, com fundamento nos arts. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 310006141/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2020, relativo à prestação de serviços de prestação de serviços continuados de extração de recortes de diários, com o fornecimento de informações para a área jurídica e administrativa de interesse da NITERÓI PREV, das publicações do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Distrito Federal, Varas Federais de todo o país, Tribunal Regional Federal da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

regiões, Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Distrito Federal e Territórios, Justiça do Trabalho 1ª região, Tribunal Regional do Trabalho 1ª região, Tribunal Superior do Trabalho, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. A pesquisa deverá ser realizada em nome da NITERÓI PREV, IBASM e Instituto de Benefícios e Assistências dos Servidores Municipais, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados de **01 de dezembro de 2022**, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.40.99

Fonte de Recurso: 203

Programa de Trabalho: 1082.09.122.0145.6282

Nota de Empenho: 197

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), **PAGAMENTO ÚNICO**, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, cujos efeitos vigorariam até 30 de novembro de 2023.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 01 de dezembro de 2022.

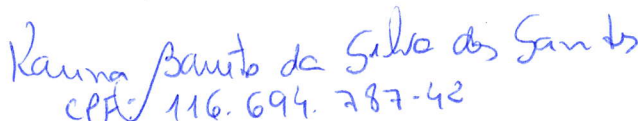


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
NITERÓI PREV

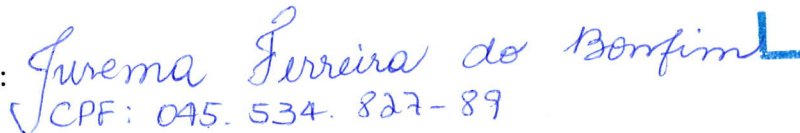


MARIA LUISA DE SOUZA MELGAÇO
DELTA FORENSE INFORMAÇÕES OFICIAIS LTDA

TESTEMUNHA:


CPF: 116.694.787-42

TESTEMUNHA:


CPF: 045.534.827-89

PBL

24.045.683/0001-61
DELTA FORENSE INFORMAÇÕES
OFICIAIS LTDA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 534 - 12º ANDAR - SULA 1201 a 1203
Centro - CEP: 20.071-000
RIO DE JANEIRO - RJ



PROC. Nº 310.614/22

Fls. 64

Rubrica
Karina Barreto dos Santos
Chefe de Serviço de Arquivado
Mat. 640624 - Niterói Prev

A NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A – NELTUR com sede social da Sociedade, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 29 de dezembro de 2022, às 9:30 horas, na sede da empresa. A reunião visa deliberar sobre a concessão de Patrocínio para os Blocos e Carnavais de Bairros e outros assuntos do interesse da sociedade.

NITERÓI PREV

PORTARIA PRESI nº 147/2022- Conceder, à contar de 10/11/2022 (data do requerimento), conforme estabelece o inciso II do artigo 105 do Decreto no 3.048, de 06 de maio de 1999, pensão a **ARILDA DA SILVA CHAGAS RIBEIRO**, viúva do ex – servidor **EGYDIO RIBEIRO**, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL 4 – CATEGORIA B – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 226.741-7, falecido em 27/06/2022, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 6º-A, parágrafo único e o artigo 7º, ambos da E.C. 41/03 e o artigo 40, §7º, inciso I da CRFB/88, conforme processo n.º 310006736/2022.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, à contar de 10/11/2022 (data do requerimento), conforme estabelece o inciso II do artigo 105 do Decreto no 3.048, de 06 de maio de 1999, em **R\$ 1.227,54** (um mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a pensão mensal de **ARILDA DA SILVA CHAGAS RIBEIRO**, viúva do ex – servidor **EGYDIO RIBEIRO**, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL 4 – CATEGORIA B – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 226.741-7, falecido em 27/06/2022, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 6º-A, parágrafo único e o artigo 7º, ambos da E.C. 41/03 e o artigo 40, §7º, inciso I da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Proventos do Cargo:

Lei nº 3.720/2022 c/c c/c artigo 6º-A, parágrafo único e o artigo 7º, ambos da E.C. 41/03 e o artigo 40, §7º, inciso I da CRFB/88..... **R\$ 1.115,94**

Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço:

10% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação n.º 2.833/72, artigo 40, §7º, inciso I da CRFB/88..... **R\$ 111,60**

TOTAL.....R\$ 1.227,54

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em **R\$ 15.822,87** (quinze mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), os proventos mensais de **ROBERTO LUIZ DE SÁ**, aposentado pela portaria 079/2022, do cargo de **ESPECIALISTA, NÍVEL VII**, do Quadro Permanente, matrícula nº 177987, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 04/11/2022, em face da solicitação da Niterói Prev, contida no processo administrativo nº 220000839/2022, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei 2491/07 c/ reajuste pela Lei 3615/2021 publicada em 28/07/2021 – incisos I, II, III e o parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....**R\$2.512,36.**

Gratificação de adicional por tempo de serviço - 30% - calculado sobre o vencimento do cargo efetivo de acordo com o art. 98, inciso I e art. 145 da Lei 531/85 publicada em 18/01/1985 c/c art. 1º da Deliberação 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo efetivo mais parcelas de Direito Pessoal, (100% de Tempo Integral e Incorporação de cargo em comissão, símbolo SS), conforme descrição abaixo, face decisão Judicial no processo nº 0040109-21.2018.8.19.0002.....**R\$3.651,43.**

Parcela de Direito Pessoal - 100% de Tempo Integral do cargo efetivo – Artigo 17 da Lei 1164/1993. Processo 220003188/2015.....**R\$2.512,36.**

Parcela de Direito Pessoal – cargo em comissão, símbolo SS – Artigo 17 da Lei 1164/1993. Processo 220003188/2015**R\$7.146,72.**

Totalizando.....**R\$15.822,87.**

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 25/2022; **PARTES:** Niterói Prev como Contratante e Work Safety Com. e Serv. Contra Incêndio LTDA EPP como Contratada; **OBJETO:** prestação de serviços de técnicos para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndios.

PRAZO: 12 meses, a contar da data da publicação; **VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais); **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.5041 - Natureza das Despesas nº 3.4.4.90.51.01 - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 186; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 310/006458/2022, que se regerá pelo art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2022.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 28/2022; **PARTES:** Niterói Prev como Contratante e a empresa Delta Forense Informações Oficiais LTDA como Contratada; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo nº 21/2020, relativo à prestação de serviços de contínuos de extração de recortes de diários; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.6282 - Natureza das Despesas nº 33.90.40.99 – Fonte de Recurso 203 - Nota de Empenho nº 197/2022; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 310/006141/2022, que se regerá pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2022.

Despacho do Presidente

PROCESSO Nº 310/006720, 6544/2022 – INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 18/2022 - PROCESSO Nº 520/003862/22

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial Nº 18/2022 – Aquisição de Tenda Piramidal 3m x 3m, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o item do Edital o valor unitário de R\$ R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e valor total de R\$ O valor total da licitação foi de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
PORTARIA Nº. 928 /2022- Designar os fiscais Leila Ferreira Figueiredo (Mat.2493) e Ana Paula Moraes (Mat.2676), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços “CONSTRUÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA E ESTAQUEADA NA RUA MACKENZIE FONSECA, NITERÓI, neste município”, (Contrato nº. 198/2022) – Processo Adm. Nº. 510001174/2021.


Publicado

45/12/2022

APOSTILAMENTO

No Termo Nº 28/2022, na qualificação das partes, **Onde se lê:** TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 21/2022. **Leia-se:** TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 21/2020.


Patrice Bartelless London
Chefe Div. Jurídica Administrativa
Mat: 640567 - OAB-RJ 91661
Niterói Prev


Mª das Graças de Macedo Soares
Procuradora Geral da Niterói Prev
OAB/RJ 99.331
Mat: 640613

Niterói, 04 de janeiro de 2023.